Lei Ordinária nº 1403 de 08 de Março de 2018

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R$ 240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0129.2.204	33903900	004	R$240.000,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33903900	004	R$500,00
		TOTAL	R$240.500,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0129.2.204	33903200	004	R$240.000,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33903000	004	R$500,00
		TOTAL	R$240.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito